



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 300 DE 22 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, tendo em vista a homologação do 1º Concurso Público para Formação da Carreira de Apoio da Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu (Edital n.º 001/2019) publicada no DOE-NI de 31 de dezembro de 2019 (processo administrativo n.º 2019/036.257), **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear os candidatos referidos na tabela abaixo na classe inicial dos respectivos cargos efetivos, a contar da data desta publicação:

	Analista de Procuradoria
29º	Hugo dos Santos Teixeira
31º	Bruno Rocha Nunes

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 05047/2022

PORTARIA N.º 301 DE 22 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Exonerar LUCIANO ROCHA DE SOUZA do cargo em comissão de Coordenador Operacional (2192) CD da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

II - Exonerar IVONILDO CERQUEIRA FEIJÓ do cargo em comissão de Assessor de Gabinete (1408) DAS II da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

III - Nomear LUCIANO ROCHA DE SOUZA no cargo em comissão de Assessor de Gabinete (1408) DAS II, na Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

IV - Nomear IVONILDO CERQUEIRA FEIJÓ no cargo em comissão de Coordenador Operacional (2192) CD, na Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 05048/2022

PGM

RESOLUÇÃO PGM N.º 13 DE 22 DE JULHO DE 2022.

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o art. 4º, Inciso III, da Lei Complementar 12/2005;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, inciso I, do Decreto Municipal n. 12.608, de 09 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a redação do subitem 11.2, III, 'b.2' das minutas-padrão de editais de pregão presencial, pregão eletrônico, e de editais envolvendo o sistema de registro de preços para aquisição de bens e para a prestação de serviços, conforme previsão abaixo:

"b.2) Na hipótese da licitante apresentar resultado menor que 1 (um) em qualquer um dos índices constantes da alínea "a", a licitante poderá comprovar ter patrimônio líquido positivo mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação."

Art. 2º. Caberá ao Centro de Estudos Jurídicos promover a disponibilização das versões atualizadas com as alterações determinadas por esta Resolução nas respectivas minutas-padrão disponibilizadas no site da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 22 de julho de 2022.

WANESSA MARTINEZ VARGAS
Procuradora-Geral do Município

Id. 05049/2022

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO N.º 002 - CONSEG - NI - 2022 DE 21 DE JULHO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO TEMÁTICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DE NOVA IGUAÇU - CONSEG - NI"

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.064 de 30 de novembro de 2010, alterada pela Lei Municipal n.º 4.703 de 07 de março de 2018, do Conselho Municipal de Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania de Nova Iguaçu - CONSEG-NI.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária ordinária do dia 04 de julho de 2022, do Conselho Municipal de Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania de Nova Iguaçu - CONSEG-NI.

CONSIDERANDO o art.º 71, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania de Nova Iguaçu - CONSEG-NI.

RESOLVE:

Art. 1º- Tomar pública a Comissão Temática que tem por atribuição estudo de casos do aumento dos números de pessoas em situação de rua e pedintes e vendedores nos semáforos.

Art. 2º- A Comissão tem por finalidade identificar causas, efeitos e produzir documento que sinalize ações que possam minimizar o aumento dos números de pessoas em situação de rua e pedintes e vendedores nos semáforos.

Art. 3º- Ficam designados para compor a Comissão Temática os membros abaixo relacionados:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

MEMBROS DO CONSELHO

- Fernando Vieira Bastos – SEMUG; (coordenador)
- Isabel Cristina Costa de Abreu Chedraoui – SEMUS; (relatora)
- Jayme Soares dos Santos Junior – SETOR DE EDUCAÇÃO;
- Kleber Luiz Alves dos Santos Gonzaga – SEMAS;
- Paulo César Santiago Pereira – SEMTMU.

PROFISSIONAIS CAPACITADOS

- Ana Paula Ramos dos Santos – CONSELHO TUTELAR;
- Luciano Rocha de Souza – CONTROLE URBANO.

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com o prazo de 90 dias.

Nova Iguaçu, 21 de julho de 2022

Fernando Vieira Bastos
Presidente

Conselho Municipal de Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania de Nova Iguaçu – CONSEG-NI

Id. 05050/2022

SEMAT

PORTARIA SEMAT Nº 766, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992.

C O N C E D E:

LICENÇA-PRÊMIO à servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2021/152611	Patricia Luisa Nogueira Rangel	10/690.827-1	SEMED	02/08/2022 à 01/02/2023	2011/2016 2016/2021

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Matrícula nº 60/701822-9

Id. 05051/2022

PORTARIA SEMAT Nº 767, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992.

C O N C E D E:

LICENÇA-PRÊMIO às servidoras abaixo relacionadas:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2022/134938	Elenice da Silva Medeiros	10/688.241-9	SEMED	01/08/2022 à 31/01/2023	2002/2007 2012/2017
2021/151244	Rosineide Monteiro de Souza	10/691.312-3	SEMED	15/07/2022 à 14/10/2022	2016/2021
2021/035834	Eliane Lopes Dantas	10/684.302-3	SEMED	01/08/2022 à 31/07/2023	1997/2002 2002/2007 2007/2012 2012/2017

2022/007392	Denise Maria Gapo da Costa Rosestolato	10/696.895-2	SEMED	14/08/2022 à 13/05/2023	2002/2007 2007/2012 2012/2017
2020/009892	Suzana Ferreira Gonçalves Gomes	10/695.298-0	SEMED	14/07/2022 à 13/01/2023	2007/2012 2012/2017

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Matrícula nº 60/701822-9

Id. 05052/2022

PORTARIA SEMAT Nº 768, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2022/153000.

CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, ao servidor Fabrício de Azevedo Silva, matrícula nº 10/709.348-7, no cargo de Professor I, lotado na SEMED, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01/08/2022 e término em 31/07/2024.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat.: 60/701822-9

Id. 05053/2022

PORTARIA SEMAT Nº 769, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2022/145706.

CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, ao servidor Gustavo Duarte de Andrade, matrícula nº 10/711.742-7, no cargo de Professor I, lotado na SEMED, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 08/08/2022 e término em 07/08/2024.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat.: 60/701822-9

Id. 05054/2022

PORTARIA SEMAT Nº 770, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2022/141922.

CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, à servidora Verena Corrêa Gomes, matrícula nº 10/712.864-8, no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 08/08/2022 e término em 07/08/2024.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat.: 60/701822-9

Id. 05055/2022